



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI 1284/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

A Câmara de Vereadores de General Carneiro – Pr., aprovou, e Eu JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
301	1.769	02.010.27.812.0028.2.049	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.93	31.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros as anulações totais e/ou parciais das dotações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
264	1.769	02.010.27.812.0028.2.049	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.11	19.000,00
265	1.769	02.010.27.812.0028.2.049	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30	12.000,00

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 09 de agosto de 2013.


JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.

Telefone: (0**41) 3552 1441 FAX: 075 697 691/0001 07